



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 023/2020,
De 24 de Junho de 2020.

“SUSPENDE O EXPEDIENTE INTERNO NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2020 DO PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, a necessidade de ações preventivas de combate ao COVID-19.

CONSIDERANDO, o avanço nos casos confirmados de COVID-19 em Guarantã do Norte/MT.

VALTER NEVES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado a suspensão do expediente interno do Poder Legislativo de Guarantã do Norte/MT, nos dias 25 e 26 de junho de 2020, para desinfecção preventiva do novo coronavírus, COVID-19.

Artigo 2º - Os prazos que por ventura precisariam ser cumpridos nestes dias, fica automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2020.

VALTER NEVES DE MOURA
Presidente